



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1575/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2018/PÁGINA: - 1 -
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr
Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago
Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (21/08/2018).

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Contratante

ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI-EPP

Elton de Almeida Marchini – Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DECRETO N.º 91/2018

SÚMULA: Suspende o Chamamento Público do cargo de Técnico em Radiologia, previsto no Edital n.º 03/2018.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a decisão judicial liminar proferida nos autos de mandado de segurança coletivo n.º 5002501-61.2018.4.04.7015/PR, da 1.ª Vara Federal de Apucarana,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica suspenso o Chamamento Público do cargo de Técnico em Radiologia, previsto no Edital n.º 03/2018, até ulterior deliberação judicial ou até que seja retificado referido Edital.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (22/08/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

Licitação

II - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 78/2017 E EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI-EPP.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Brasil, nº. 967, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Antonio Cláudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.520.078-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELTON DE ALMEIDA MARCHINI EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à endereço ,Rodovia BR 376, nº 3111-Parque Industrial CEP 86.975-000, Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.769.520/0001-78, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Elton de Almeida Marchini**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.393.260-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 055.390.849-93, residente e domiciliado à rua René Tácola nº 502, Jardim Social, CEP 86.975-000, Cidade de Mandaguari-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, Edital nº 11/2017, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº. 11/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 23/11/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para a construção do remanescente da cobertura da quadra escolar localizada na rua Mato Grosso, Distrito de Ribeirão Bonito, medindo 627m² com execução no prazo de até 04 (quatro) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, o aumento quantitativo do Contrato Administrativo nº. 78/2017, através da seguinte redação:

I – Ficam acrescidos os itens: 4.1 – Estrutura metálica em arco, vão de 16,70m, incluindo pintura, 101,97 m²; 4.3 – Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, incluindo pintura – cobertura em arco, 101,97 m²; 4.4 – Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, incluindo pintura – fechamento lateral, 34,68 m²; e 4.5 – Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm, 5,10 m², sendo o valor total do aumento R\$ 17.157,07 (dezesete mil cento e cinquenta e sete reais e sete centavos), equivalente a aproximadamente **13% (treze por cento)** em relação ao valor inicialmente contratado, assim, o **valor final** do contrato que era de R\$ 136.060,13 (cento e trinta e seis mil sessenta reais e treze centavos) **passa a ser de** R\$ 153.217,20 (cento e cinquenta e três mil duzentos e dezesete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.